



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2500 - 31 de Maio de 2017 - ANO 11

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 141, DE 31 DE MAIO DE 2017.

*Autoriza a Seleção de estagiários de nível superior para atender à demanda oriunda do Termo de Cooperação firmado com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.*

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 18/2017, publicado no Diário da Justiça nº 1.873 de 28 de março de 2017, consoante PA. nº TJ-ADM-2017/03182, no qual o Município de Barreiras assumiu a obrigação de selecionar e ceder 26 estagiários ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para atuarem junto ao Fórum Tarcilo Vieira de Melo na Comarca de Barreiras;

CONSIDERANDO que a atribuição legal conferida à Procuradoria Geral do Município, pela Lei nº 857/2009, no sentido de manter estágio profissional remunerado para acadêmicos de Direito;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a seleção de estagiários de nível superior, na área de Direito, visando atender à demanda oriunda do Termo de Cooperação nº 18/2017, firmado entre o Município de Barreiras e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 2º A Coordenação do Processo Seletivo de que trata o artigo anterior ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, podendo, inclusive, selecionar estagiários nos termos do artigo 68 da Lei nº 857/2009, de 08 de julho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 31 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito de Barreiras

### DECRETO Nº 142, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispensa Servidor da Secretaria de Saúde Municipal de Barreiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a seguinte Servidora:

- LIVIA MIRELLA MARTINS GOMES DE ARAGÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 31 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
-Prefeito de Barreiras-



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2500 - 31 de Maio de 2017 - ANO 11

RETIFICAÇÃO

DECRETO 96, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Decreto nº96/2017, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre a aprovação do desdobramento do Lote 7 da Quadra 2, do Loteamento Bela Vista, publicada no Diário Oficial do Município, necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

**Onde se lê:** (...) **Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000562.17.01 o desdobramento do Lote 7, Quadra 2, com área total de 300,0 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Loteamento Bela Vista, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-47.552 em 29 de setembro de 2015, de propriedade de BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.461/0001-13 .

(...).

**Leia-se:** (...) **Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000562.17.01 o desdobramento do Lote 7, Quadra 2, com área total de 300,0 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Loteamento Bela Vista, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-47.552 em 29 de setembro de 2015 e matriculado sob nº50.257 em 29 de setembro de 2015 de propriedade de BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.461/0001-13 .

(...).

Gabinete do Prefeito em 31 de maio de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2500 - 31 de Maio de 2017 - ANO 11

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL SEÇÃO DE ESTÁGIO - 01/2017

A Procuradoria Geral do Município de Barreiras, com fundamento no Decreto nº 141/2017, resolve abrir o 1º Processo Seletivo de 2017 para estágio de nível superior na Procuradoria Geral do Município e no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos termos do Termo de Cooperação nº 18/2017, observadas as disposições constantes neste Edital.

#### 1. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação do cadastro de reserva de estagiários para atender às demandas da Procuradoria Geral do Município e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme planilha do Anexo I.

1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

1.2.1. Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas ou em fase de assinatura de convênio junto ao Município de Barreiras.

1.2.2. Ter concluído, **pelo menos, 50% (cinquenta por cento)** da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

1.2.3. Possuir média do histórico escolar igual ou superior a 7,0 (sete).

1.3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

1.3.2. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.3.3. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão realizar a inscrição na Procuradoria Geral do Município, localizada na Av. Clériston Andrade, 729, Centro, Barreiras-BA, Telefone (77) 3614-7100, **nos dias úteis, no período de 01 a 05/06/2017, no horário das 14 às 18 horas**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a opção da vaga para qual pretender concorrer, conforme tabela constante do Anexo I.

2.2. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria Geral do Município do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradoria Geral do Município.

2.4. As inscrições homologadas serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Barreiras ([www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)) na **data provável de 06/06/2017**.

2.5. Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Procuradoria Geral do Município e pelos telefones (77) 3614-7100.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2500 - 31 de Maio de 2017 - ANO 11

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. Este processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar do candidato, equivalente a 5,0 pontos, de caráter eliminatório e classificatório, e em entrevista, equivalente a 5,0 pontos, a ser realizada com os 50 (cinquenta) candidatos melhor classificados.

### 3.1.1. Na análise do histórico serão atribuídas as seguintes pontuações:

3.1.1.1. Para candidatos que apresentem média aritmética do histórico escolar **maior ou igual a 8,0 – serão atribuídos 3,0 pontos;**

3.1.1.2. Para candidatos que apresentem média aritmética do histórico escolar **entre 8,1 até 9,0 – serão atribuídos 4,0 pontos;**

3.1.1.3. Para candidatos que apresentem média aritmética do histórico escolar **acima de 9,0 – serão atribuídos 5,0 pontos;**

3.2. A análise do histórico observará a trajetória acadêmica do candidato, bem como o cumprimento dos requisitos previstos no item 1.2 deste Edital.

3.3. As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **07/06/2017 a 09/06/2017, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 horas, nas dependências do Fórum Tarcilo Vieira de Melo**, cuja supervisão ficará a cargo de um representante do Tribunal de Justiça da Bahia, indicado pela juíza administradora do Fórum, e um representante da Procuradoria Geral do Município de Barreiras, indicado pelo Procurador Geral.

3.4. Recomenda-se que o candidato se apresente com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário da entrevista, munido do comprovante de inscrição e carteira de identidade, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a realização da entrevista.

3.7.1. Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.

## 4. DO RESULTADO

4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos a partir do somatório das notas obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

4.2. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

4.2.1. Obter maior número de pontos na entrevista;

4.2.2. Obter maior nota curricular;

4.2.4. Tiver maior idade.

4.3. O resultado preliminar será divulgado na data provável do dia 13/06/2017 no site da Prefeitura Municipal de Barreiras ([www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)).

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso dirigido à Coordenação Geral do Processo Seletivo, em face do resultado preliminar no primeiro dia útil após a sua publicação;

5.1.1. O recurso deverá ser entregue na Procuradoria Geral do Município, situada na Av. Clériston Andrade, nº 729, Centro, Barreiras-BA, das **14 h às 18 h**.

5.2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo Coordenador Geral do Processo Seletivo.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2500 - 31 de Maio de 2017 - ANO 11

5.3. O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado na data provável do dia 16/06/2017, no site da Prefeitura Municipal de Barreiras ([www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)).

## 6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Geral do Município e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

6.1.1. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

6.1.2. A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda aos contatos da Procuradoria Geral do Município.

6.1.3. Na desistência expressa, o candidato, uma vez contactado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

6.1.4. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.

6.2. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

6.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral do Município, a instituição de ensino, o estagiário e a empresa de intermediação.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal de Barreiras, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Prefeitura Municipal de Barreiras.

8.2. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias.

8.3. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Município de Barreiras:

8.3.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

8.3.2. o recebimento da bolsa estágio no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, quando tiver frequência integral;

8.3.3. a concessão de auxílio-transporte no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** por mês; e

8.3.4. a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município de Barreiras.

Barreiras-Ba, 31 de maio de 2017.

**TULIO MACHADO VIANA**

Procurador Geral do Município de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2500 - 31 de Maio de 2017 - ANO 11

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – BARREIRAS-BA		
CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	PERÍODO
DIREITO	01 + CR	MATUTINO
DIREITO	01 + CR	VESPERTINO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – BARREIRAS-BA		
CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	PERÍODO
DIREITO	13 + CR	MATUTINO
DIREITO	13 + CR	VESPERTINO



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2500 - 31 de Maio de 2017 - ANO 11

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada pelo qual RATIFICO.

N.º PROC.: 791/2017

**CREDOR: VITOR DOS SANTOS CASTILHO - ME**

**CNPJ/CPF/PIS/NIT: 17.296.673/0001-33**

**END.: Rua Aníbal Alves Barbosa, nº 441 Loja 01 – Bairro: Primavera – Município: Barreiras - BA.**

**OBJETO DE CONTRATAÇÃO:** Aquisição de bebedouros industriais a serem utilizados para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Barreiras.

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
Secretaria da Educação	Unidade: 03.09	R\$ 7.920,00
	Atividade: 2010	
	ELEMENTO: 44905200	
	FONTE: 7201000 – Educação 25%	
<b>VALOR R\$ -----&gt;</b>		<b>R\$ 7.920,00</b>

Barreiras-BA, 24 de Maio de 2017

\_\_\_\_\_  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2500 - 31 de Maio de 2017 - ANO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

ERRATA

AVISO DE JULGAMENTO DA AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA**, que no aviso veiculado na edição nº 2498 do dia 29 de maio de 2017, fls. 01 do Diário Oficial do Município relativo ao **aviso de julgamento da amostra do Pregão Presencial nº 004/2017**, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação. **ONDE SE LÊ: VENCEDORAS** as empresas SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI para o LOTE I, a empresa FRED JORDÃO DE SOUZA - ME para o LOTE III e a empresa MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME para o LOTE VII. **LEIA-SE: CLASSIFICADAS** as empresas SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI para o LOTE I, a empresa FRED JORDÃO DE SOUZA - ME para o LOTE III e a empresa MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME para o LOTE VII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

ERRATA

AVISO DE JULGAMENTO DA AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA**, que no aviso veiculado na edição nº 2491 do dia 16 de maio de 2017, fls. 11 do Diário Oficial do Município relativo ao **aviso de julgamento da amostra do Pregão Presencial nº 004/2017**, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação. **ONDE SE LÊ: VENCEDORAS** as empresas KARAPIÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para o LOTE II e a empresa CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA – ME para o LOTE V. **LEIA-SE: CLASSIFICADAS** as empresas KARAPIÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para o LOTE II e a empresa CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA – ME para o LOTE V.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

ERRATA AVISO DE JULGAMENTO DA

AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA**, que no aviso veiculado na edição nº 2492 do dia 17 de maio de 2017, fls. 03 do Diário Oficial do Município relativo ao **aviso de julgamento da amostra do Pregão Presencial nº 004/2017**, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação. **ONDE SE LÊ: VENCEDORA** a empresa KARAPIÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para o LOTE IV. **LEIA-SE: CLASSIFICADA** a empresa KARAPIÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para o LOTE IV.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2500 - 31 de Maio de 2017 - ANO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO RESULTADO IMPUGNAÇÕES E SUSPENSÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados que as **IMPUGNAÇÕES** do Certame Licitatório **Pregão Presencial Nº 008/2017 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de medicamentos e soluções para Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, protocolado pelas empresas: **FORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** foram julgadas **PARCIALMENTE PROCEDENTES**, alterando-se alguns itens do edital. Desta forma, fica **SUSPENSO o pregão em epígrafe, tão logo uma nova data será divulgada**. O inteiro teor encontra-se a disposição nesta Comissão. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto**. Pregoeiro, Barreiras/Ba, 31 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO RESULTADO IMPUGNAÇÕES E SUSPENSÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados que as **IMPUGNAÇÕES** do Certame Licitatório **Pregão Presencial Nº 009/2017 - Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na comercialização de materiais hospitalares e insumos farmacêuticos para Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, protocolado pelas empresas: **FORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** foram julgadas **PARCIALMENTE PROCEDENTES**, alterando-se alguns itens do edital. Desta forma, fica **SUSPENSO o pregão em epígrafe, tão logo uma nova data será divulgada**. O inteiro teor encontra-se a disposição nesta Comissão. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto**. Pregoeiro, Barreiras/Ba, 31 de maio de 2017.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2500 - 31 de Maio de 2017 - ANO 11

## EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2017

Proc. Adm. Nº 791/2017 – Dispensa Nº 26/2017 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: VITOR DOS SANTOS CASTILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.296.673/0001-33. Objeto: aquisição de bebedouros industriais a serem utilizados para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barreiras. Contrato Nº 46/2017. Data da Ass.: 24/05/2017. Valor Global: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Fund. legal: art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.